



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 020/2025

SÚMULA "Altera as Leis Municipais nº 1.597/2011 e 2.510/2025, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2510/2025 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º Fica denominada Rua Manoel de França Costa a atual Rua Lourival de França, na localidade de Boichininga dos França neste município.

Art 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.597/2011 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º Fica denominada Rua Lourival de França a atual Rua Manoel de França Costa na localidade de Boichininga dos França neste município, com início na PR.509 e término na Rua José Real Prado.

APROVADO EM unif DISCUSSÃO Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

POR discussão
SALA DAS SESSÕES, 24 / 06 / 2025 Sala das Sessões, 03 de junho de 2025

Presidente

Ferrugem
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

APROVADO EM

DISCUSSÃO

DIA 17 / Junho / 2025

POR

SALA DAS SESSÕES, 24 / 06 / 2025

Secretário

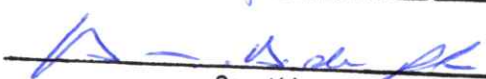


SENHORES VEREADORES.

A presente alteração visa corrigir o equívoco ocorrido na edição das Leis Municipais nº 1597/2011 e 2.510, que inverteram a numeração dos logradouros públicos, denominado Lourival de França a Rua que deveria ser chamada de Manoel de França Costa e vice-versa.

A alteração se faz importante pois a denominação ocorreu em função de homenagem aos moradores locais, não sendo razoável que estejam fora da comunidade da qual estavam inseridos.

É a justificativa.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 17 / Junho / 2025

Secretário

Sala das Sessões, 03 de junho de 2025


Ferrugem
Vereador

R. Lourival de França

Mirante da Gruta da Capelinha

Tamandaré - Colombo

Tamandaré - Colombo

Tamandaré - Colombo

R. Antônio Feres

Tamandaré - Colombo

Tamandaré - Colombo

R. Manoel de França Costa
Tamandaré - Colombo

Tamandaré - Colombo

R. Air
Chacara Campina Bonita

Chacara Campina das Flores

R. Manoel de França Costa
R. Lourival de França R. Lourival de França

R. Lourival de França
Chacara do Adermar

Google

Dados do mapa ©2025 Google

100 m

LEI Nº 2.510/2025

"Dá denominação ao próprio público que especifica. Fica denominada Rua Lourival de França".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Lourival de França, com início na Rua José da Silva França e término na Rua Manoel de França Costa na localidade do Bairro Boichininga neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/02/2025

LEI Nº 1597/2011.

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua MANOEL DE FRANÇA COSTA, a atual Rua Campina das Flores, que tem início na PR 509 e término na Rua José Real Prado, bairro Boixininga dos França, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de setembro de 2011.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/11/2011